

PROJETO DE LEI Nº. 066/2018.

LEI 561/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Formalizar Termo de Colaboração ou de Fomento com o CLUBE CULTURAL SOCIAL E CARNAVALESCO “O CHINÊS”, PARA O CARNAVAL DE 2019, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA APROVA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formalizar Termo de Colaboração ou de Fomento com o Clube CULTURAL SOCIAL E CARNAVALESCO “O CHINÊS”, inscrito no CNPJ sob o número 30.401.392/0001-61, no valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), divididos em uma ou mais parcelas, para os desfiles carnavalescos do ano de 2019, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal e não haja qualquer impedimento para a realização dos repasses.

Art. 2º - A mencionada colaboração, caso formalizada, terá como objetivo o desenvolvimento de atividades ligadas ao trabalho social, cultural e artístico, baseado nas festividades carnavalescas, que favorecem o turismo da região.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a, caso formalize a colaboração, repassar os valores, total ou parcial, ainda no exercício de 2018, desde que haja disponibilidade financeira e orçamentária para tal.

Art. 4º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento de 2018 ou de 2019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 29 de Outubro de 2018.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita de São João da Barra